



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 08**

**PROJETO DE LEI 5896/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**BENEFICIÁRIO:** Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua

**FINALIDADE:** Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
76	Luciano José de Azevedo	R\$ 3.000,00
77	Dr. Valmir Carrilho Marciano	R\$ 3.000,00
78	Gilberto Junqueira / Delo	R\$ 5.000,00
79	Juninho Previdelli	R\$ 3.415,00
80	Cido Bolivar / Angelim Barbeiro	R\$ 10.000,00
81	Daniel Galerani	R\$ 8.000,00
82	Profa. Mirina Ponzio	R\$ 3.000,00
83	Dr. Denis Eduardo Machado	R\$ 5.000,00
84	Tenente Lourençano	R\$ 2.000,00
85	Luís Carlos da Vila / Cido Bolivar	R\$ 10.000,00
86	Eder Mineiro	R\$ 3.000,00
87	Tonhão da Borracharia	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.415,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
13 de dezembro de 2021.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 76/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Luciano José de Azevedo**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luis de Camargo**

- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 77/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Dr. Valmir Carrilho Marciano**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 78/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Delo**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Gilberto Junqueira e apresentada pelo Vereador Delo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 79/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

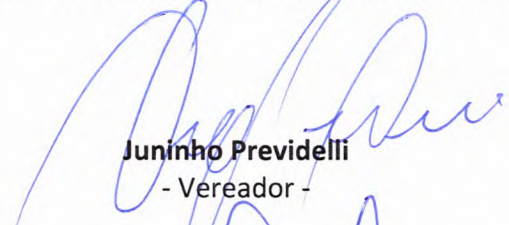
Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.415,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

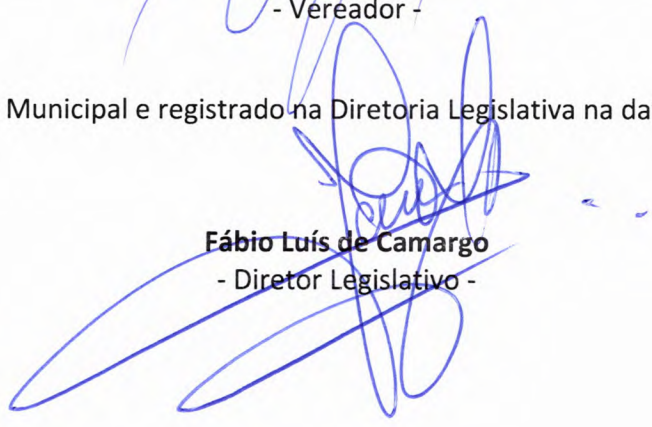
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Juninho Previdelli**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 80/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.


**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Angelim Barbeiro**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Cido Bolívar e apresentada pelo Vereador Angelim Barbeiro.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 81/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$8.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Daniel Galerani**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 82/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

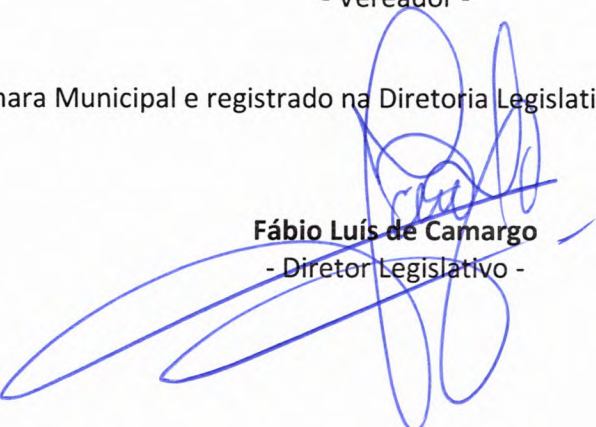
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Prof. Mirian Ponzio**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 83/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Dr. Denis Eduardo Machado**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 84/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$2.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Tenente Lourençano**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 85/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Cido Bolivar**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Luis Carlos da Vila e apresentada pelo Vereador Cido Bolivar.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 86/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Eder Mineiro**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 87/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Tonhão da Borracharia**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



---

## Emendas Impositivas para 2022

---

**Evandro Camargo** <evandrod.camargo@gmail.com>

30 de novembro de 2021 11:48

Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Cc: Helena Rodrigues <mariacpa093@gmail.com>, Helena Rodrigues <helenacpa12@live.com>

Prezado, bom dia!

Segue anexo documentação referente à emenda impositiva da OSC Anjos de Rua.

Favor acusar recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Evandro Camargo

PÓLIS - Assessoria Políticas Públicas e Projetos Sociais





CNPJ 41.634.802/0001-30

(16) 98137-3974



---

### 4 anexos

-  **Ofício de Solicitação de Emenda.docx.pdf**  
199K
-  **Declaração de Não impedimento - Emenda Impositiva.pdf**  
515K
-  **Estatuto Social.pdf**  
7994K
-  **Ata de Eleição e Posse da Diretoria.pdf**  
15693K





Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 30.058.384/0001-64  
Rua Osmar Giroto n.º 145  
CEP 15.902-138 Taquaritinga/SP

Taquaritinga, 30 de novembro de 2021

À Câmara Municipal de Taquaritinga  
Diretoria Legislativa

**Assunto:** Plano de Trabalho - Emenda Impositiva

A Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua de Taquaritinga, inscrita no CNPJ sob n.º 30.058.384/0001-64, requer à Câmara Municipal de Taquaritinga e aos nobres Vereadores a destinação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica do Município, regulamentadas pelo Decreto legislativo n.º 1.540 de 8 de novembro de 2016 e suas alterações posteriores.

O Plano de Trabalho, para execução dos valores destinados, tem como objeto o acolhimento provisório, resgate e atendimento clínico emergencial de cães e gatos sujeitos a doenças causadas por maus-tratos, posse irresponsável, brigas entre os próprios animais abandonados, vítimas de atropelamento e de ataques de outros.

Sem mais, nos despedimos com votos de estima e consideração.

---

**Maria Helena Rodrigues**  
Presidente





Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 30.058.384/0001-64  
Rua Osmar Giroto n.º 145  
CEP 15.902-138 Taquaritinga/SP

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

**NOME DA ENTIDADE:** Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua de Taquaritinga

**CNPJ:** 30.058.384/0001-64

Eu, *Maria Helena Rodrigues*, portadora do documento de identidade, RG n.º 7.985.961 e do CPF n.º 801.154.466-72, brasileira, divorciada, *empresária*, residente domiciliada na *Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, CEP 15.902-138, Taquaritinga/SP*, dirigente da *Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua de Taquaritinga*, CNPJ N.º 30.058.384/0001-64, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

- I – É regularmente constituída no território nacional;
- II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <https://anjosderua.org.br/> (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);
- III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
- VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;





Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 30.058.384/0001-64  
Rua Osmar Girotto n.º 145  
CEP 15.902-138 Taquaritinga/SP

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 30 de novembro de 2021.

---

**Maria Helena Rodrigues**  
Presidente

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**

CNPJ.: 30.058.384/0001-64

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	06

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às vinte horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**, fundada em 03 de março de dois mil e dezoito, tendo seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga, São Paulo protocolado sob n.º 5126 em 13 de março de dois mil e dezoito e registrado e microfilmado sob n.º 5126 em 16 de março de dois mil e dezoito, inscrita no CNPJ sob n.º 30.058.384/0001-64, para referendar adequações necessários no Estatuto, para que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA** esteja adequada de acordo com as premissas básicas da Lei 13.016/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), conforme as alterações abaixo:

1. Complementação do § 2º do Art. 12, descrevendo de forma mais explícita e clara:

§ 2º – Os membros da Diretoria, sócios ou associados, empregados, doadores ou terceiros, não receberão remuneração de qualquer espécie, nem mesmo eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução dos respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

2. Inclusão do § 3º no Art. 12 :

§ 3º – A escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3. Alteração no Art. 3º, alterando as Finalidades da Associação.

**Artigo 3º - São finalidades da associação:**

- a) Promover a saúde pública, por intermédio de ações que visem o controle de zoonoses;
- b) Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- c) Auxiliar os animais desamparados, proporcionando abrigo provisório, alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- d) Estimular a adoção de animais abandonados;





e) Promover castrações a animais abandonados na rua, ou que sofrem maus tratos, por conta própria ou com parceria com outras organizações sem fins lucrativos já regulamentadas.

REG. DE IMÓVELS E ANEXO	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	07

Após posto em votação e aprovado em assembleia, por unanimidade de votos, esse estatuto passa a ter a seguinte redação.

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Artigo 1º - Fica constituída, sob a denominação "**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**", uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e em caráter filantrópico, de assistência à saúde pública, promocional e educacional, sem cunho político ou partidário, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

**Parágrafo único:** A "**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**" atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- Todo ser vivo, animal e vegetal, merecem respeito e proteção;
- Todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- Diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não humano e para a harmonia na relação homem animal.

Artigo 2º - A sede da associação fica estabelecida na Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.900-000.

#### Artigo 3º - São finalidades da associação:

- Promover a saúde pública, por intermédio de ações que visem o controle de zoonoses;
- Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- Auxiliar os animais desamparados, proporcionando abrigo provisório, alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- Estimular a adoção de animais abandonados;

j) Promover castrações a animais abandonados na rua, ou que sofrem maus tratos, por conta própria ou com parceria com outras organizações sem fins lucrativos já regulamentadas.

## CAPÍTULO II

### DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA

Artigo 4º – Denominados “anjos voluntários” e “anjos tutores”, as pessoas atuam e se cadastram voluntariamente para este fim;

#### I - Dos Anjos Voluntários

Artigo 5º – Para ser **anjo voluntário**, o cidadão deverá estar de acordo com todos meios de atuação desta associação, auxiliando sempre que possível com as seguintes ações:

- Proteger e promover o bem estar de animais abandonados;
- Participar das ações e campanhas promovidas pela associação;
- Atender aos chamados de convocação da diretoria;
- Realizar doações em forma de materiais (rações, remédios, roupinhas, camas, coleiras, etc.), pecúnia ou trabalho;
- Realizar trabalho de conscientização, incentivando os demais cidadãos a se tornarem “anjos voluntários”.

Artigo 6º – Qualquer chamado de emergência, em que o animal corre perigo, seja este abandonado, seja este de propriedade de alguém, deverá ser primeiramente comunicado à Diretoria, para que esta verifique as informações e tome as medidas necessárias.

#### II - Dos Anjos Tutores

Artigo 7º – Denominam-se “**anjos tutores**” os associados voluntários que oferecem lares temporários para animais recolhidos das ruas em situação de risco e abandono, bem como aqueles encontrados e que aparentemente estejam perdidos, até que seus donos sejam localizados.

Artigo 8º – A associação oferecerá apoio aos anjos tutores durante a permanência dos animais sob sua responsabilidade, com auxílio veterinário, alimentação, medicação e demais necessidades a serem verificadas.

**Parágrafo único:** Todos os membros da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**, seja eles Anjos Voluntários, Anjos Tutores ou sócios Contribuintes, poderão exercer a função de fiscais de maus tratos a qualquer tipo de animal, deverão estar uniformizados e usando crachá disponibilizados pela Associação.



REG. DE IMÓVEIS E ANEX	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	08



## Dos Sócios Contribuintes

Artigo 9º - Serão sócios contribuintes aqueles que contribuirão regularmente (mensalmente) com a associação, com contribuições sejam elas: dinheiro, ração, medicamentos, vacinas, etc.

Artigo 10º - Todos os sócios contribuintes terão direitos a voto nas deliberações da associação, desde que estejam em dia com suas obrigações.

**Parágrafo único:** Os membros que são somente anjos (voluntários/tutores) não terão direito a voto caso não sejam associados contribuintes.

Artigo 11º - Serão excluídos da associação os sócios contribuintes e anjos (voluntários/tutores) que agirem de forma contrária aos princípios desta, omitindo ou concordando com situações inadmissíveis com o objetivo do grupo.

**Parágrafo único:** A exclusão do membro será por decisão soberana da Diretoria, sendo admissível recurso por parte do excluído, que será analisado pelos Conselhos.

## CAPÍTULO III

### Da Diretoria

Artigo 12º - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;
- Diretor Técnico;
- Conselho Fiscal, o qual será composto por três membros e dois Suplentes e tem objetivo de fiscalizar os atos da Diretoria da Associação e terá as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Fiscalizar os balanços financeiros e contábeis submetendo-os à Assembleia Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar a documentação comprobatória de operações financeiras realizadas pela Associação;
- d) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral da Associação.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, ou a qualquer tempo sempre que convocado pelo Presidente da Associação.

REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	09





TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	10

§ 2º – Os membros da Diretoria, sócios ou associados, empregados, doadores ou terceiros, não receberão remuneração de qualquer espécie, nem mesmo eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução dos respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – A escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 13º – Os membros da Diretoria serão eleitos a cada dois anos pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Artigo 14º – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Artigo 15º – A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

**Parágrafo único:** O “quorum” para decisões da Diretoria será de 03 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

→ Artigo 16º – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 06 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

→ **Parágrafo único:** Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 06 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Artigo 17º - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

a) O membro da Diretoria que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir da data da posse, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) O membro da Diretoria que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de acordo com este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente. Caso o solicite o Diretor exonerado.





REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	11



**Artigo 18º - Compete à Diretoria:**

- a) Administrar a associação, coordenando as atividades de diferentes departamentos;
- b) Criar novos departamentos;
- c) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) Criar e instalar filiais;
- e) Aprovar novos associados;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- g) Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- h) Estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- i) Selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- j) Fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- l) Autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extras orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- m) Preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 19º – Compete ao Presidente:**

- a) Representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria;
- c) Controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) Assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) Apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- f) Assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- g) Assinar, juntamente com o Primeiro Secretário, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- h) Assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

**Artigo 20º – Compete ao Vice-presidente** cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

**Parágrafo único:** O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

**Artigo 21º – Compete ao Primeiro Secretário:**



- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Convocar os associados para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) Expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) Atender ao expediente da associação;
- e) Manter em dia a correspondência social;
- f) Organizar o arquivo da associação;
- g) Representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) Administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) Providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.



**Artigo 22º** Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário nas suas ausências e impedimentos e colaborar quando solicitado.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	12


**Artigo 23º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) Guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) Abrir contas correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) Apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.
- Parágrafo único – Poderá ser mantido em “caixa pequena”, para atendimento as pequenas despesas urgentes, importância a ser estabelecida pela Diretoria.

**Artigo 24º Compete ao 2º Tesoureiro:**

- I – Colaborar com o 1º Tesoureiro sempre que for solicitado;
- II – Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos, ocasião em que deverá exigir demonstrativo espelhando as receitas, despesas e saldos em caixa, devidamente conferidos;

**Artigo 25º – Compete ao Diretor Técnico:**

   7



a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;

b) atender, sempre que possível, aos chamados emergenciais de ajuda solicitados pela diretoria;

#### CAPÍTULO IV

##### Da Assembleia Geral

Artigo 26º - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Artigo 27º - É formada por todos os associados com direito a voto.

Artigo 28º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente anualmente, para:

a) Apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;

b) Apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;

Artigo 29º - Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

a) pelo Presidente;

b) pelo Vice-Presidente;

c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;

Artigo 30º - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (por meio virtual), ou de edital em lugar bem visível da sede social.

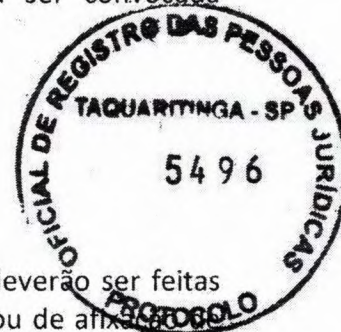
§1º - Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Artigo 31º - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 32º - Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	13







- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	14

**Parágrafo único:** Não havendo quorum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a uma semana em relação à convocação anterior, até que o quorum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Artigo 33º – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Artigo 34º – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

### Dos Conselhos

Artigo 35º – A Associação contará com o Conselho de Proteção, que terá como objetivo reunir-se regularmente (via regimento interno) para dirimir questões cotidianas da associação, como resgates, adoções, políticas de conscientização, eventos a serem realizados, parcerias, etc.

Artigo 36º – A Diretoria poderá criar outros conselhos que se fizerem necessários.

Artigo 37º - Cada Conselho será composto por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes. Parágrafo único – A motivação de perda do cargo se dará mediante disposto no Regimento Interno.

### CAPÍTULO V

#### DO PATRIMÔNIO

Artigo 38º – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

**Parágrafo único:** Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

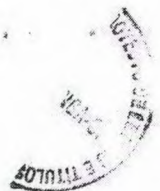
Artigo 39º – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação.

Artigo 40º – **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA** será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem







encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

### DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	15

Artigo 41º – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo ¾ (três quartos) dos associados.

§1º – não obtido o quorum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quorum necessário será de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quorum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Artigo 42º – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade, também protetora de animais, que preencha os requisitos da Lei, escolhida por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

### CAPÍTULO VI

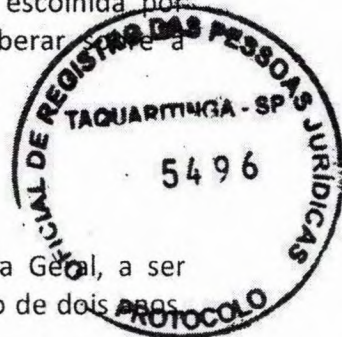
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43º – A primeira Diretoria será eleita por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico de dois anos quando será eleita nova Diretoria, permitida a reeleição dos membros.

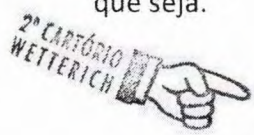
Artigo 44º – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 45º - A aprovação deste estatuto será na mesma data da eleição da Diretoria.

Artigo 46º - Fica eleito o foro da cidade e comarca de Taquaritinga, estado de São Paulo, para nele dirimidas toda e qualquer dúvida e questões decorrentes do presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja.



Taquaritinga, 21 de julho de 2019.



*[Handwritten signature of Maria Helena Rodrigues]*

Maria Helena Rodrigues  
- Presidente -

*[Handwritten signature of Rita de Cassia Baraldi Cassão]*

Rita de Cassia Baraldi Cassão  
- 1ª Secretária -



2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055  
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: RITA DE CASSIA BARALDI CASSÃO, MARIA HELENA RODRIGUES e ASSOCIADOS.

Taquaritinga-SP, 22/07/2019.

GUILHERME HENRIQUE DO SÍM ROCHA PAULUCCI  
Seq: 48504836504849574940A9525157 - R\$18,96

*[Handwritten signature]* 10

HUBSILLER FORMICI  
ADVOGADO  
OAB/SP 380 941

**2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos**  
Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055  
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

**Wetterich**

Reconheço, por semelhança, neste documento de valor econômico,  
a(s) firma(s) de: **HUBSICLER FORMICA** (44398) e  
Taquaritinga-SP, em 08/08/2019.

**WILHELMO MENONCE DA SILVA ROCHA PAULUCCI**  
Seq: 48564856484848484848484848484848 - R\$ 9,48  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*

Colégio Notarial  
do Brasil  
Seção São Paulo  
123704  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C11169AA0082567





Taquaritinga, 19 de março de 2021.

REG. DE MOVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	LOTTA
B	08

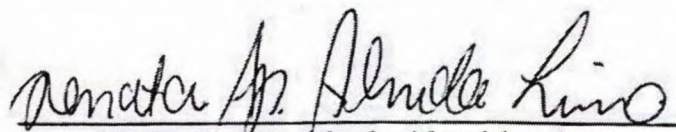
À  
**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**  
Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II – Taquaritinga, SP.  
Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente

Prezada Senhora:

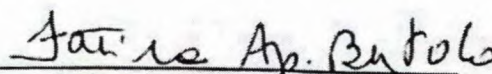


Eu, RENATA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA, brasileira, casada, auxiliar geral, RG n.º 33.804.046 SSP- SP e CPF. n.º 266.391.888-13, residente a Rua: Sebastião Batista, 243, Jardim Ignez, nesta cidade de Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15900-000, venho através da presente solicitar meu desligamento do quadro da diretoria desta Associação, o qual ocupo o cargo de Segunda Secretaria, por motivos de ordem particular, para que o cargo seja desempenhado sempre com toda dedicação que o mesmo necessita. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

  
Renata Aparecida de Almeida Lima  
RG n.º 33.804.046 SSP-SP

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente



# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA

Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP.: 15.902-138.  
CNPJ.: 30.058.384/0001-64

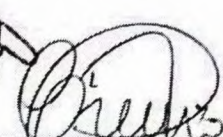


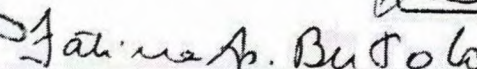
## ATA DE ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA, REALIZADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 16 DE MAIO DE 2021.

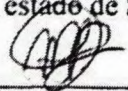
Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP.: 15.902-138, de acordo com o EDITAL AFIXADO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, às 19:30 horas, em primeira Convocação, reuniram-se Extraordinariamente as pessoas interessadas e que pertencem a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA, para juntos iniciarem os atos necessários para a eleição e posse de uma nova diretoria, pelo motivo da desistência do cargo de alguns membros da diretoria, de acordo com o ESTATUTO SOCIAL, no seu Capítulo III, Artigo 16º, Parágrafo Único. A Senhora FATIMA APARECIDA BERTOLO, vice presidente, que hoje assume e substitui a presidente afastada do cargo, a Sra. TAMIRIS CRISTINE BARBOSA NANDES, explicou aos presentes da necessidade em estar realizando essa reunião para que juntos escolhessem e compusessem uma nova diretoria. Assim, na presença de todos, foram escolhidos os seguintes nomes, para os cargos da Diretoria, com duração pelo tempo restante do mandato, portanto essa nova diretoria deverá ser renovada em março de 2.022, ficando assim composta a nova diretoria: PRESIDENTE:- Maria Helena Rodrigues, VICE-PRESIDENTE:- Fátima Aparecida Bertolo, PRIMEIRA SECRETARIA:- Rita de Cássia Baraldi Cassão, SEGUNDA SECRETARIA:- Tamiris Cristine Barbosa Nandes, PRIMEIRO TESOUREIRO:- Aparecido Fioravante, SEGUNDO TESOUREIRO:- Luiz Metello Guidorzi, CONSELHO FISCAL, TITULARES:- Magna Cristina Nunes Malaquias da Silva, Mariana Mizziara Bevilacqua, Marcia Candido da Silva, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:- Valquiria Saete Cecilio, Amara Maria de Almeida, DIRETORA TÉCNICA:- Ana Caroline Domingos Porfírio, CONSELHO DE PROTEÇÃO, TITULARES:- José Roberto de Almeida Lima, Angela Maria Jamarco, Luiz Antonio Miranda Junior, CONSELHO DE PROTEÇÃO, SUPLENTE:- Guilherme Jean dos Santos e Maria de Cassia Nunes Malaquias da Silva. Após a apresentação da nova Diretoria todos, por aclamação, aprovaram a escolha da mesma. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, eleita, e empossado na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO, declarou, às 20:25 horas, encerrados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, da qual eu, RITA DE CASSIA BARALDI CASSÃO, que secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Vice Presidente e toda a Diretoria eleita e empossada neste ato.

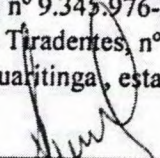
Taquaritinga-SP, 16 de maio de 2021.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	09

  
1ª Secretária: Rita de Cassia Baraldi Cassão (Reeleita)  
brasileira, solteira, assistente administrativa  
RG nº 30.555.958-x SSP-SP e CPF: nº 149.489.898-48  
Rua Francisco Henrique Lemos, nº 330, Jd. Buscardi  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP : 15905-068

  
Vice-Presidente: Fatima Aparecida Bertolo (Reeleita)  
brasileira, solteira, aposentada  
RG: nº 9.345.976-2 SSP- SP e CPF: nº 019.913.568-11  
Rua Tiradentes, nº 428, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15900-031

  
Presidente: Maria Helena Rodrigues  
brasileira, divorciada, empresaria  
RG: nº MG - 7.985.961 SSP- MG CPF: 801.154.466-72  
Rua Osmar Giroto, nº 145, Jardim Taquarão II,  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-138

  
2ª Secretária: Tamiris Cristine Barbosa Nandes  
brasileira, solteira, do Lar  
RG: nº 1.245.103-7, SSP- SP e CPF: 372.816.808-48  
Rua Alderico Betti, nº 272, Jardim Europa  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-306



CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 5944, tendo sido praticados os seguintes atos: Recusado emisso

firmado sob nº 5944

Escrevente: [assinatura]

Data 01/10/2021

**Leonardo Henrique Cosgo**  
Escrevente Autorizado

**Wittlich**  
2º Tabelão de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Rua Duque de Caxias, nº 242 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055  
Bel Durvalino Gibano Wittlich Dowling - Tabelão de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: FRANCISCO ARIANO LAZARETTI  
BERTOLO (4996), RITA DE CÁSSIA PARALDI CASANOVA Dou  
Taquaritinga-SP, 25/05/2021.

Seg: 805348335048 / 49963748545053 / R\$13,62  
\*\* VALIDO SOMENTE COM A SELLA DE AUTENTICIDADE \*\*

**Francisco Ariano Lazaretti**  
Escrevente

**FIRMA 2**  
723784  
S21168AA0027364



Aparecido Fioravante  
1º Tesoureiro: Aparecido Fioravante  
Brasileiro, solteiro, aposentado  
RG nº 9.333.605-6 SSP-SP e CPF nº 028.434.908-98  
Rua Osmar Giroto, nº 423, Jardim Taquarão II  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-138

Ana Caroline Domingos Porfirio  
Diretora Técnica: Ana Caroline Domingos Porfirio  
brasileira, casada, do lar  
RG: nº 44.695.602-8 SSP-SP e CPF: nº 337.074.968-80  
Rua Domingos Calderazzo, nº 156, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-104

#### TITULARES DO CONSELHO FISCAL

Magna Cristina Malaquias  
Magna Cristina Nunes Malaquias Da Silva  
brasileira, solteira, faxineira  
RG nº 41.513.695-7 SSP-SP e CPF: nº 324.951.838-75  
Rua Fellipe Abbud, nº 719, Jardim São Sebastião  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-100

Marcia Candido Da Silva  
Marcia Candido Da Silva  
brasileira, casada, faxineira  
RG nº 34.082.226-0 SSP-SP e CPF: nº 308.278.438-01  
Rua Antenor Milanezi, nº 381, Vale do Sol  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.906-106

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Valquiria Salete Cecilio  
Valquiria Salete Cecilio  
brasileira, solteira, autônomo  
RG nº 33.069.156-9 SSP-SP e CPF nº 335.839.908-70  
Rua: Antonio R. Oliveira, nº 31, Jardim Ribeirãozinho  
Taquaritinga, estado São Paulo, CEP: 15.909-537

#### TITULARES CONSELHO DE PROTEÇÃO

José Roberto De Almeida Lima  
José Roberto De Almeida Lima  
brasileiro, divorciado, motorista  
RG nº 41.351.721 SSP-SP e CPF: nº 314.720-088-47  
Rua Abílio Correa Gomes, nº 25, Residencial Ipiranga  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-222

Luiz Antonio Miranda Junior  
Luiz Antonio Miranda Junior  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 28.091.437 SSP-SP e CPF nº 286.167.838-06  
Rua Domingos Calderazzo, nº 126, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-104

Luiz Metello Guidorzi  
2º Tesoureiro: Luiz Metello Guidorzi  
brasileiro, solteiro, agrônomo  
RG: nº 10.595.817 SSP-SP e CPF nº 020.537.898-67  
Rua Rui Barbosa, nº 349, AP: 111 Centro  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.900-021



Mariana Miziara Bevilacqua  
Mariana Miziara Bevilacqua  
brasileira, solteira, estudante  
RG nº 35.138.315-3 SSP-SP e CPF: nº 395.193.798-00  
Praça Lázaro Pires, nº 73, Laranjeiras III  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.904-190

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	10

Amara Maria De Almeida  
Amara Maria De Almeida  
brasileira, divorciada, doméstica  
RG nº 36.727.89 SSP-SP e CPF nº 665.234.944-20  
Rua Roberto Francisco Falzetta, 29 Jardim São Luiz  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-032

Angela Maria Jamarco  
Angela Maria Jamarco  
brasileira, solteira, do lar  
RG nº 21.807.118 SSP-SP e CPF nº 200.631.208-10  
Rua Siqueira Campos, nº 442 B, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.900-063



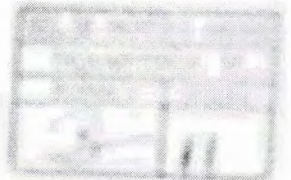
SUPLENTE CONSELHO DE PROTEÇÃO

*Maria*

Maria Da Conceição Nunes Malagães Da Silva  
Insuladora, estado de SP  
RG: nº 28.128.461 e SSP-SP e CPF: 100.324.468-03  
Rua Fátima, número nº 114, Jardim São Sebastião  
Laportinho, estado de São Paulo, CEP: 11.903-200

*Carla*

Carla Regina de Faria Santos  
Insuladora, estado de São Paulo  
RG nº 40.814.488 e SSP-SP e CPF nº 434.014.408-03  
Avenida Dr. Paulo Zappala, nº 211, Vila Romana  
Laportinho, estado de São Paulo, CEP: 11.903-200





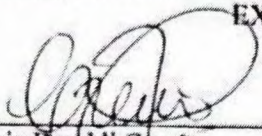
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA


Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-138.

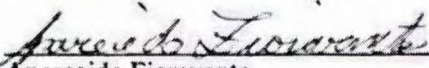
CNPJ: 30.058.384/0001-64

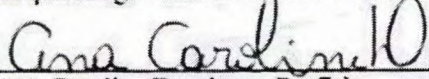
RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE COMPARECERAM A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2021.

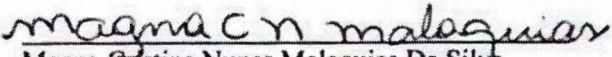


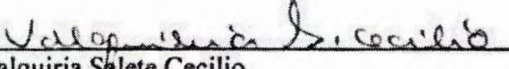
  
Rita de Cassia Baraldi Cassão  
brasileira, solteira, assistente administrativa  
RG n.º 30.555.958-x SSP-SP e CPF: n.º 149.489.898-48  
Rua Francisco Henrique Lemos, n.º 330, Jd. Buscardi  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15905-068

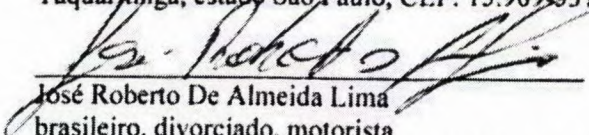
  
Maria Helena Rodrigues  
brasileira, divorciada, empresaria  
RG: n.º MG - 7.985.961 SSP- MG CPF: 801.154.466-72  
Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II,  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-138

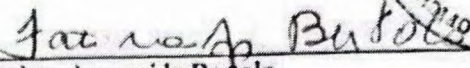
  
Aparecido Fioravante  
Brasileiro, solteiro, aposentado  
RG n.º 9.333.605-6 SSP-SP e CPF n.º 028.434.908-98  
Rua Osmar Giroto, n.º 423, Jardim Taquarão II  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-138

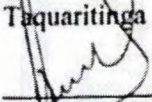
  
Ana Caroline Domingos Porfirio  
brasileira, casada, do lar  
RG: n.º 44.695.602-8 SSP-SP e CPF: n.º 337.074.968-80  
Rua Domingos Calderazzo, n.º 156, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-104

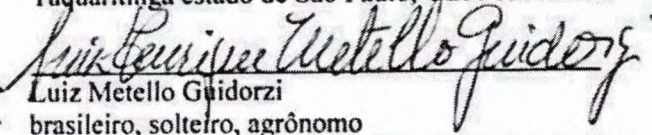
  
Magna Cristina Nunes Malaquias Da Silva  
brasileira, solteira, faxineira  
RG n.º 41.513.695-7 SSP-SP e CPF: n.º 324.951.838-75  
Rua Fellipe Abbud, n.º 719, Jardim São Sebastião  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-100

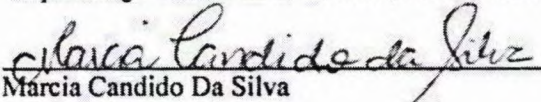
  
Valquiria Salete Cecilio  
brasileira, solteira, autônomo  
RG n.º 33.069.156-9 SSP-SP e CPF n.º 335.839.908-70  
Rua: Antonio R. Oliveira, n.º 31, Jardim Ribeirãozinho  
Taquaritinga, estado São Paulo, CEP: 15.909-537

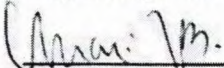
  
José Roberto De Almeida Lima  
brasileiro, divorciado, motorista  
RG n.º 41.351.721 SSP-SP e CPF: n.º 314.720-088-47  
Rua Abílio Correa Gomes, n.º 25, Residencial Ipiranga  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-222

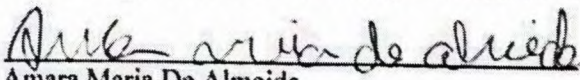
  
Fatima Aparecida Bertolo  
brasileira, solteira, aposentada  
RG: n.º 9.345.976-2 SSP- SP e CPF: n.º 019.913.568-11  
Rua Tiradentes, n.º 428, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15900-031

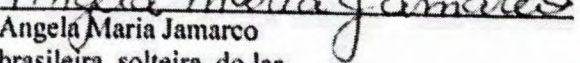
  
Tatirris Cristine Barbosa Nandes  
brasileira, solteira, do Lar  
RG: n.º 1.245.103-7, SSP- SP e CPF: 372.816.808-48  
Rua Alderico Betti, n.º 272, Jardim Europa  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-306

  
Luiz Metello Guidorzi  
brasileiro, solteiro, agrônomo  
RG: n.º 10.595.817 SSP-SP e CPF n.º 020.537.898-67  
Rua Rui Barbosa, n.º 349, AP: 111 Centro  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.900-021

  
Marcia Candido Da Silva  
brasileira, casada, faxineira  
RG n.º 34.082.226-0 SSP-SP e CPF: n.º 308.278.438-01  
Rua Antenor Milanezi, n.º 381, Vale do Sol  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.906-106

  
Mariana Miziara Bevilacqua  
brasileira, solteira, estudante  
RG n.º 35.138.315-3 SSP - SP e CPF: n.º 395.193.798-00  
Praça Lazaro Pires, n.º 73, Laranjeiras III  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.904-190

  
Amara Maria De Almeida  
brasileira, divorciada, domestica  
RG n.º 36.727.89 SSP-SP e CPF n.º 665.234.944-20  
Rua Roberto Francisco Falzetta, 29 Jardim São Luiz  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-032

  
Angela Maria Jamarco  
brasileira, solteira, do lar  
RG n.º 21.807.118 SSP- SP e CPF n.º 200.631.208-10  
Rua Siqueira Campos, n.º 442 B, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.900-063

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	12



*A. ...*

Associação ...  
Rua ...  
Cidade de São Paulo, CEP: 11.000-000


*Maria*

Associação ...  
Rua ...  
Cidade de São Paulo, CEP: 11.000-000

*...*

Associação ...  
Rua ...  
Cidade de São Paulo, CEP: 11.000-000

*...*  
Presidente

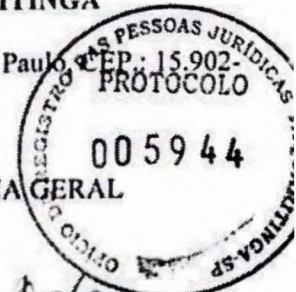




ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA

Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo  
138.

CNPJ.: 30.058.384/0001-64



RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE COMPARECERAM A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2021.

Rita de Cassia Baraldi Cassão  
brasileira, solteira, assistente administrativa  
RG n° 30.555.958-x SSP-SP e CPF: n° 149.489.898-48  
Rua Francisco Henrique Lemos, n° 330, Jd. Buscardi  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15905-068

Maria Helena Rodrigues  
brasileira, divorciada, empresaria  
RG: n° MG - 7.985.961 SSP- MG CPF: 801.154.466-72  
Rua Osmar Giroto, n° 145, Jardim Taquarão II,  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-138

Aparecido Fioravante  
Brasileiro, solteiro, aposentado  
RG n° 9.333.605-6 SSP-SP e CPF n° 028.434.908-98  
Rua Osmar Giroto, n° 423, Jardim Taquarão II  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-138

Ana Caroline Domingos Porfírio  
brasileira, casada, do lar  
RG: n° 44.695.602-8 SSP-SP e CPF: n° 337.074.968-80  
Rua Domingos Calderazzo, n° 156, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-104

Magna Cristina Nunes Malaquias Da Silva  
brasileira, solteira, faxineira  
RG n° 41.513.695-7 SSP-SP e CPF: n° 324.951.838-75  
Rua Fellipe Abbud, n° 719, Jardim São Sebastião  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-100

Valquíria Salete Cecílio  
brasileira, solteira, autônomo  
RG n° 33.069.156-9 SSP-SP e CPF n° 335.839.908-70  
Rua: Antonio R. Oliveira, n° 31, Jardim Ribeirãozinho  
Taquaritinga, estado São Paulo, CEP: 15.909-537

José Roberto De Almeida Lima  
brasileiro, divorciado, motorista  
RG n° 41.351.721 SSP-SP e CPF: n° 314.720-088-47  
Rua Abílio Correa Gomes, n° 25, Residencial Ipiranga  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-222

Fatima Aparecida Bertolo  
brasileira, solteira, aposentada  
RG: n° 9.345.976-2 SSP- SP e CPF: n° 019.913.568-11  
Rua Tiradentes, n° 428, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15900-031

Tamaris Cristine Barbosa Nandes  
brasileira, solteira, do Lar  
RG: n° 1.245.103-7, SSP- SP e CPF: 372.816.808-48  
Rua Alderico Betti, n° 272, Jardim Europa  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-306

Luiz Metello Guidorzi  
brasileiro, solteiro, agrônomo  
RG: n° 10.595.817 SSP-SP e CPF n° 020.537.898-67  
Rua Rui Barbosa, n° 349, AP: 111 Centro  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.900-021

Marcia Candido Da Silva  
brasileira, casada, faxineira  
RG n° 34.082.226-0 SSP-SP e CPF: n° 308.278.438-01  
Rua Antenor Milanezi, n° 381, Vale do Sol  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.906-106

Mariana Miziara Bevilacqua  
brasileira, solteira, estudante  
RG ° 35.138.315-3 SSP - SP e CPF: n° 395.193.798-00  
Praça Lázaro Pires, n° 73, Laranjeiras III  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.904-190

Amara Maria De Almeida  
brasileira, divorciada, domestica  
RG n° 36.727.89 SSP-SP e CPF n° 665.234.944-20  
Rua Roberto Francisco Falzetta, 29 Jardim São Luiz  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-032

Angela Maria Jamarco  
brasileira, solteira, do lar  
RG n° 21.807.118 SSP- SP e CPF n° 200.631.208-10  
Rua Siqueira Campos, n° 442 B, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.900-063



Luiz Antonio Miranda Junior  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 28.091.437 SSP-SP e CPF nº 286.167.838-06  
Rua Domingos Calderazo, nº 126, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP:15.902- 104

Maria  
Maria De Cassia Nunes Malaquias Da Silva  
brasileira, casada, do lar  
RG. nº 26.528.661-x SSP-SP e CPF: 100.326.468-95  
Rua Fellipe Abbud nº 719, Jardim São Sebastião  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-100

Guilherme  
Guilherme Jean Dos Santos  
brasileiro, casado, sucateiro  
RG nº 40.894.668-4 SSP-SP e CPF nº 434.016.408-95  
Avenida Dr. Paulo Zuppani, nº 251, Villa Romana  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP:15.903-040

Fatima Bertolo  
Fatima Aparecida Bertolo  
- Vice Presidente -





# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA

Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.902-138.  
CNPJ.: 30.058.384/0001-64

## ATA DE ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA, REALIZADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 16 DE MAIO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP.: 15.902-138, de acordo com o EDITAL AFIXADO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, às 19:30 horas, em primeira Convocação, reuniram-se Extraordinariamente as pessoas interessadas e que pertencem a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA, para juntos iniciarem os atos necessários para a eleição e posse de uma nova diretoria, pelo motivo da desistência do cargo de alguns membros da diretoria, de acordo com o ESTATUTO SOCIAL, no seu Capítulo III, Artigo 16º, Parágrafo Único. A Senhora FATIMA APARECIDA BERTOLO, vice presidente, que hoje assume e substitui a presidente afastada do cargo, a Sra. TAMIRIS CRISTINE BARBOSA NANDES, explicou aos presentes da necessidade em estar realizando essa reunião para que juntos escolhessem e compusessem uma nova diretoria. Assim, na presença de todos, foram escolhidos os seguintes nomes, para os cargos da Diretoria, com duração pelo tempo restante do mandato, portanto essa nova diretoria deverá ser renovada em março de 2.022, ficando assim composta a nova diretoria: PRESIDENTE:- Maria Helena Rodrigues, VICE-PRESIDENTE:- Fátima Aparecida Bertolo, PRIMEIRA SECRETÁRIA:- Rita de Cássia Baraldi Cassão, SEGUNDA SECRETÁRIA:- Tamiris Cristine Barbosa Nandes, PRIMEIRO TESOUREIRO:- Aparecido Fioravante, SEGUNDO TESOUREIRO:- Luiz Metello Guidorzi, CONSELHO FISCAL, TITULARES:- Magna Cristina Nunes Malaquias da Silva, Mariana Miziara Bevilacqua, Marcia Candido da Silva, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:- Valquiria Saete Cecilio, Amara Maria de Almeida, DIRETORA TÉCNICA:- Ana Caroline Domingos Porfirio, CONSELHO DE PROTEÇÃO, TITULARES:- José Roberto de Almeida Lima, Angela Maria Jamarco, Luiz Antonio Miranda Junior, CONSELHO DE PROTEÇÃO, SUPLENTE:- Guilherme Jean dos Santos e Maria de Cassia Nunes Malaquias da Silva. Após a apresentação da nova Diretoria todos, por aclamação, aprovaram a escolha da mesma. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, eleita, e empossado na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO, declarou, às 20:25 horas, encerrados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, da qual eu, RITA DE CASSIA BARALDI CASSÃO, que secretariei, lavei a presente ata que vai assinada por mim, pela Vice Presidente e toda a Diretoria eleita e empossada neste ato.

Taquaritinga-SP, 16 de maio de 2.021.



1ª Secretária: Rita de Cássia Baraldi Cassão (Reeleita)  
brasileira, solteira, assistente administrativa  
RG nº 30.555.958-x SSP-SP e CPF: nº 149.489.898-48  
Rua Francisco Henrique Lemos, nº 330, Jd. Buscardi  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP : 15905-068

Presidente: Maria Helena Rodrigues  
brasileira, divorciada, empresária  
RG: nº MG - 7.985.961 SSP- MG CPF: 801.154.466-72  
Rua Osmar Giroto, nº 145, Jardim Taquarão II,  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-138

Vice-Presidente: Fatima Aparecida Bertolo (Reeleita)  
brasileira, solteira, aposentada  
RG: nº 9.345.976-2 SSP- SP e CPF: nº 019.913.568-11  
Rua Tiradentes, nº 428, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15900-031

2ª Secretária: Tamiris Cristine Barbosa Nandes  
brasileira, solteira, do Lar  
RG: nº 1.245.103-7, SSP- SP e CPF: 372.816.808-48  
Rua Alderico Betti, nº 272, Jardim Europa  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-306



CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 5944, tendo sido praticados os seguintes atos: Registro em nome -  
firmado sob nº 5944  
Escrevente: [assinatura]  
Data: 01/08/2021

**Leonardo Henrique Cogo**  
Escrevente Autorizado



Assembleia Legislativa  
AS

Tesoureiro: Aparecido Fioravante  
brasileiro, solteiro, aposentado  
RG n° 9.333.605-6 SSP-SP e CPF n° 028.434.908-98  
Rua Osmar Giroto, n° 423, Jardim Taquarão II  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-138

Ana Caroline Domingos Porfírio  
Diretora Técnica: Ana Caroline Domingos Porfírio  
brasileira, casada, do lar  
RG: n° 44.695.602-8 SSP-SP e CPF: n° 337.074.968-80  
Rua Domingos Calderazzo, n° 156, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-104

#### TITULARES DO CONSELHO FISCAL

Magna Cristina Nunes Malaquias  
Magna Cristina Nunes Malaquias Da Silva  
brasileira, solteira, faxineira  
RG n° 41.513.695-7 SSP-SP e CPF: n° 324.951.838-75  
Rua Fellipe Abbud, n° 719, Jardim São Sebastião  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-100

Marcia Candido Da Silva  
Marcia Candido Da Silva  
brasileira, casada, faxineira  
RG n° 34.082.226-0 SSP-SP e CPF: n° 308.278.438-01  
Rua Antenor Milanezi, n° 381, Vale do Sol  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.906-106

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Valquiria Salet Cecilio  
Valquiria Salet Cecilio  
brasileira, solteira, autônomo  
RG n° 33.069.156-9 SSP-SP e CPF n° 335.839.908-70  
Rua: Antonio R. Oliveira, n° 31, Jardim Ribeirãozinho  
Taquaritinga, estado São Paulo, CEP: 15.909-537

#### TITULARES CONSELHO DE PROTEÇÃO

José Roberto De Almeida Lima  
José Roberto De Almeida Lima  
brasileiro, divorciado, motorista  
RG n° 41.351.721 SSP-SP e CPF: n° 314.720-088-47  
Rua Abilio Correa Gomes, n° 25, Residencial Ipiranga  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-222

Luiz Antonio Miranda Junior  
Luiz Antonio Miranda Junior  
brasileiro, casado, empresário  
RG n° 28.091.437 SSP-SP e CPF n° 286.167.838-06  
Rua Domingos Calderazo, n° 126, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-104

Luiz Metello Guidorzi  
2° Tesoureiro: Luiz Metello Guidorzi  
brasileiro, solteiro, agrônomo  
RG: n° 10.595.817 SSP-SP e CPF n° 020.537.898-67  
Rua Rui Barbosa, n° 349, AP: 111 Centro  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.900-021

Mariana Miziara Bevilacqua  
Mariana Miziara Bevilacqua  
brasileira, solteira, estudante  
RG n° 35.138.315-3 SSP - SP e CPF: n° 395.193.798-00  
Praça Lázaro Pires, n° 73, Laranjeiras III  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.904-190

Amara Maria De Almeida  
Amara Maria De Almeida  
brasileira, divorciada, doméstica  
RG n° 36.727.89 SSP-SP e CPF n° 665.234.944-20  
Rua Roberto Francisco Falzetta, 29 Jardim São Luiz  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-032

Angela Maria Jamarco  
Angela Maria Jamarco  
brasileira, solteira, do lar  
RG n° 21.807.118 SSP- SP e CPF n° 200.631.208-10  
Rua Siqueira Campos, n° 442 B, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.900-063





# ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA

Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.902-138.  
CNPJ.: 30.058.384/0001-64

## ATA DE ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA, REALIZADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 16 DE MAIO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP.: 15.902-138, de acordo com o EDITAL AFIXADO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, às 19:30 horas, em primeira Convocação, reuniram-se Extraordinariamente as pessoas interessadas e que pertencem a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA, para juntos iniciarem os atos necessários para a eleição e posse de uma nova diretoria, pelo motivo da desistência do cargo de alguns membros da diretoria, de acordo com o ESTATUTO SOCIAL, no seu Capítulo III, Artigo 16º, Parágrafo Único. A Senhora FATIMA APARECIDA BERTOLO, vice presidente, que hoje assume e substitui a presidente afastada do cargo, a Sra. TAMIRIS CRISTINE BARBOSA NANDES, explicou aos presentes da necessidade em estar realizando essa reunião para que juntos escolhessem e compusessem uma nova diretoria. Assim, na presença de todos, foram escolhidos os seguintes nomes, para os cargos da Diretoria, com duração pelo tempo restante do mandato, portanto essa nova diretoria deverá ser renovada em março de 2022, ficando assim composta a nova diretoria: PRESIDENTE:- Maria Helena Rodrigues, VICE-PRESIDENTE:- Fátima Aparecida Bertolo, PRIMEIRA SECRETÁRIA:- Rita de Cássia Baraldi Cassão, SEGUNDA SECRETÁRIA:- Tamiris Cristine Barbosa Nandes, PRIMEIRO TESOUREIRO:- Aparecido Fioravante, SEGUNDO TESOUREIRO:- Luiz Metello Guidorzi, CONSELHO FISCAL, TITULARES:- Magna Cristina Nunes Malaquias da Silva, Mariana Mizziara Bevilacqua, Marcia Candido da Silva, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:- Valquiria Saete Cecilio, Amara Maria de Almeida, DIRETORA TÉCNICA:- Ana Caroline Domingos Porfírio, CONSELHO DE PROTEÇÃO, TITULARES:- José Roberto de Almeida Lima, Angela Maria Jamarco, Luiz Antonio Miranda Junior, CONSELHO DE PROTEÇÃO, SUPLENTE:- Guilherme Jean dos Santos e Maria de Cassia Nunes Malaquias da Silva. Após a apresentação da nova Diretoria todos, por aclamação, aprovaram a escolha da mesma. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, eleita, e empossado na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO, declarou, às 20:25 horas, encerrados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, da qual eu, RITA DE CASSIA BARALDI CASSÃO, que secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Vice Presidente e toda a Diretoria eleita e empossada neste ato.

Taquaritinga-SP, 16 de maio de 2021.



1ª Secretária: Rita de Cássia Baraldi Cassão (Reeleita)  
brasileira, solteira, assistente administrativa  
RG n.º 30.555.958-x SSP-SP e CPF: n.º 149.489.898-48  
Rua Francisco Henrique Lemos, n.º 330, Jd. Buscardi  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15905-068

Presidente: Maria Helena Rodrigues  
brasileira, divorciada, empresária  
RG: n.º MG - 7.985.961 SSP- MG CPF: 801.154.466-72  
Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II,  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-138

Vice-Presidente: Fátima Aparecida Bertolo (Reeleita)  
brasileira, solteira, aposentada  
RG: n.º 9.345.976-2 SSP- SP e CPF: n.º 019.913.568-11  
Rua Tiradentes, n.º 428, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15900-031

2ª Secretária: Tamiris Cristine Barbosa Nandes  
brasileira, solteira, do Lar  
RG: n.º 1.245.103-7, SSP- SP e CPF: 372.816.808-48  
Rua Alderico Betti, n.º 272, Jardim Europa  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902-306



CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 5944, tendo sido praticados

os seguintes atos: Registro em nome

de João de Deus 5944

Escrevente: [assinatura]

Data 01/06/2011

**Leonardo Henrique Cogo**  
Escrevente Autorizado





Aparecido Fioravante

1º Tesoureiro: Aparecido Fioravante  
Brasileiro, solteiro, aposentado  
RG nº 9.333.605-6 SSP-SP e CPF nº 028.434.908-98  
Rua Osmar Giroto, nº 423, Jardim Taquarão II  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-138

Ana Caroline D

Diretora Técnica: Ana Caroline Domingos Porfírio  
brasileira, casada, do lar  
RG: nº 44.695.602-8 SSP-SP e CPF: nº 337.074.968-80  
Rua Domingos Calderazzo, nº 156, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.902-104

#### TITULARES DO CONSELHO FISCAL

Magna Cristina Malaquias

Magna Cristina Nunes Malaquias Da Silva  
brasileira, solteira, faxineira  
RG nº 41.513.695-7 SSP-SP e CPF: nº 324.951.838-75  
Rua Fellipe Abbud, nº 719, Jardim São Sebastião  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-100

Marcia Candido Da Silva

Marcia Candido Da Silva  
brasileira, casada, faxineira  
RG nº 34.082.226-0 SSP-SP e CPF: nº 308.278.438-01  
Rua Antenor Milanezi, nº 381, Vale do Sol  
Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.906-106

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Valquiria Salete Cecilio

Valquiria Salete Cecilio  
brasileira, solteira, autônomo  
RG nº 33.069.156-9 SSP-SP e CPF nº 335.839.908-70  
Rua: Antonio R. Oliveira, nº 31, Jardim Ribeirãozinho  
Taquaritinga, estado São Paulo, CEP: 15.909-537

#### TITULARES CONSELHO DE PROTEÇÃO

José Roberto De Almeida Lima

José Roberto De Almeida Lima  
brasileiro, divorciado, motorista  
RG nº 41.351.721 SSP-SP e CPF: nº 314.720-088-47  
Rua Abílio Correa Gomes, nº 25, Residencial Ipiranga  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-222

Luiz Antonio Miranda Junior

Luiz Antonio Miranda Junior  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 28.091.437 SSP-SP e CPF nº 286.167.838-06  
Rua Domingos Calderazo, nº 126, Jardim Pagliuso  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.902-104

Luiz Henrique Metello Guidorzi

2º Tesoureiro: Luiz Metello Guidorzi  
brasileiro, solteiro, agrônomo  
RG: nº 10.595.817 SSP-SP e CPF nº 020.537.898-67  
Rua Rui Barbosa, nº 349, AP: 111 Centro  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.900-021

Mariana Miziara Bevilacqua

Mariana Miziara Bevilacqua  
brasileira, solteira, estudante  
RG nº 35.138.315-3 SSP-SP e CPF: nº 395.193.798-00  
Praça Lázaro Pires, nº 73, Laranjeiras III  
Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15.904-190

Amara Maria De Almeida

Amara Maria De Almeida  
brasileira, divorciada, doméstica  
RG nº 36.727.89 SSP-SP e CPF nº 665.234.944-20  
Rua Roberto Francisco Falzetta, 29 Jardim São Luiz  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.903-032

Angela Maria Jamarco

Angela Maria Jamarco  
brasileira, solteira, do lar  
RG nº 21.807.118 SSP-SP e CPF nº 200.631.208-10  
Rua Siqueira Campos, nº 442 B, Centro  
Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.900-063





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA OBIÉTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-7.985.961 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2016

NOME MARIA HELENA RODRIGUES

FILIAÇÃO BENEDITO RODRIGUES FILHO  
MARIA DA SILVA RODRIGUES

NATURALIDADE LAMBARI-MG DATA DE NASCIMENTO 8/12/1966

DOC ORIGEM CAS. LV-B-19 FL-9  
CAMPANHA-MG

CPF 801154466-72

PII-1497 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE  
6656.8DA8.134E.4B76

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:07:20 do dia 02/08/2016 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
801.154.466-72

Nome  
MARIA HELENA RODRIGUES

Nascimento  
08/12/1966

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**

CNPJ.: 30.058.384/0001-64

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	06

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às vinte horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**, fundada em 03 de março de dois mil e dezoito, tendo seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga, São Paulo protocolado sob n.º 5126 em 13 de março de dois mil e dezoito e registrado e microfilmado sob n.º 5126 em 16 de março de dois mil e dezoito, inscrita no CNPJ sob n.º 30.058.384/0001-64, para referendar adequações necessários no Estatuto, para que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA** esteja adequada de acordo com as premissas básicas da Lei 13.016/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), conforme as alterações abaixo:

1. Complementação do § 2º do Art. 12, descrevendo de forma mais explícita e clara:

§ 2º – Os membros da Diretoria, sócios ou associados, empregados, doadores ou terceiros, não receberão remuneração de qualquer espécie, nem mesmo eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução dos respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

2. Inclusão do § 3º no Art. 12 :

§ 3º – A escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3. Alteração no Art. 3º, alterando as Finalidades da Associação.

**Artigo 3º - São finalidades da associação:**

- a) Promover a saúde pública, por intermédio de ações que visem o controle de zoonoses;
- b) Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- c) Auxiliar os animais desamparados, proporcionando abrigo provisório, alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- d) Estimular a adoção de animais abandonados;





e) Promover castrações a animais abandonados na rua, ou que sofrem maus tratos, por conta própria ou com parceria com outras organizações sem fins lucrativos já regulamentadas.

REG. DE PESSOAS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	07

Após posto em votação e aprovado em assembleia, por unanimidade de votos, esse estatuto passa a ter a seguinte redação.

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Artigo 1º - Fica constituída, sob a denominação “ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA”, uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e em caráter filantrópico, de assistência à saúde pública, promocional e educacional, sem cunho político ou partidário, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

**Parágrafo único:** A “ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA” atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) Todo ser vivo, animal e vegetal, merecem respeito e proteção;
- b) Todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) Diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não humano e para a harmonia na relação homem animal.

Artigo 2º - A sede da associação fica estabelecida na Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.900-000.

#### Artigo 3º - São finalidades da associação:

- f) Promover a saúde pública, por intermédio de ações que visem o controle de zoonoses;
- g) Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- h) Auxiliar os animais desamparados, proporcionando abrigo provisório, alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- i) Estimular a adoção de animais abandonados;



j) Promover castrações a animais abandonados na rua, ou que sofrem maus tratos, por conta própria ou com parceria com outras organizações sem fins lucrativos já regulamentadas.

## CAPÍTULO II

### DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA

Artigo 4º – Denominados “anjos voluntários” e “anjos tutores”, as pessoas atuam e se cadastram voluntariamente para este fim;

#### I - Dos Anjos Voluntários

Artigo 5º – Para ser **anjo voluntário**, o cidadão deverá estar de acordo com todos meios de atuação desta associação, auxiliando sempre que possível com as seguintes ações:

- Proteger e promover o bem estar de animais abandonados;
- Participar das ações e campanhas promovidas pela associação;
- Atender aos chamados de convocação da diretoria;
- Realizar doações em forma de materiais (rações, remédios, roupinhas, camas, coleiras, etc.), pecúnia ou trabalho;
- Realizar trabalho de conscientização, incentivando os demais cidadãos a se tornarem “anjos voluntários”.

Artigo 6º – Qualquer chamado de emergência, em que o animal corre perigo, seja este abandonado, seja este de propriedade de alguém, deverá ser primeiramente comunicado à Diretoria, para que esta verifique as informações e tome as medidas necessárias.

#### II - Dos Anjos Tutores

Artigo 7º – Denominam-se “**anjos tutores**” os associados voluntários que oferecem lares temporários para animais recolhidos das ruas em situação de risco e abandono, bem como aqueles encontrados e que aparentemente estejam perdidos, até que seus donos sejam localizados.

Artigo 8º – A associação oferecerá apoio aos anjos tutores durante a permanência dos animais sob sua responsabilidade, com auxílio veterinário, alimentação, medicação e demais necessidades a serem verificadas.

**Parágrafo único:** Todos os membros da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**, seja eles Anjos Voluntários, Anjos Tutores ou sócios Contribuintes, poderão exercer a função de fiscais de maus tratos a qualquer tipo de animal, deverão estar uniformizados e usando crachá disponibilizados pela Associação.



REG. DE IMÓVEIS E ANEX	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	08



## Dos Sócios Contribuintes

Artigo 9º - Serão sócios contribuintes aqueles que contribuírem regularmente (mensalmente) com a associação, com contribuições sejam elas: dinheiro, ração, medicamentos, vacinas, etc.

Artigo 10º - Todos os sócios contribuintes terão direitos a voto nas deliberações da associação, desde que estejam em dia com suas obrigações.

**Parágrafo único:** Os membros que são somente anjos (voluntários/tutores) não terão direito a voto caso não sejam associados contribuintes.

Artigo 11º - Serão excluídos da associação os sócios contribuintes e anjos (voluntários/tutores) que agirem de forma contrária aos princípios desta, omitindo ou concordando com situações inadmissíveis com o objetivo do grupo.

**Parágrafo único:** A exclusão do membro será por decisão soberana da Diretoria, sendo admissível recurso por parte do excluído, que será analisado pelos Conselhos.

## CAPÍTULO III

### Da Diretoria

Artigo 12º - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;
- Diretor Técnico;
- Conselho Fiscal, o qual será composto por três membros e dois Suplentes e tem objetivo de fiscalizar os atos da Diretoria da Associação e terá as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Fiscalizar os balanços financeiros e contábeis submetendo-os à Assembleia Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar a documentação comprobatória de operações financeiras realizadas pela Associação;
- d) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral da Associação.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, ou a qualquer tempo sempre que convocado pelo Presidente da Associação.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	09





TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	10

§ 2º – Os membros da Diretoria, sócios ou associados, empregados, doadores ou terceiros, não receberão remuneração de qualquer espécie, nem mesmo eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução dos respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – A escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 13º – Os membros da Diretoria serão eleitos a cada dois anos pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Artigo 14º – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Artigo 15º – A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

**Parágrafo único:** O “quorum” para decisões da Diretoria será de 03 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 16º – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 06 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

**Parágrafo único:** Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 06 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Artigo 17º - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

a) O membro da Diretoria que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir da data da posse, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) O membro da Diretoria que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de acordo com este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente. Caso o solicitante Diretor exonerado.





REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	11



**Artigo 18º - Compete à Diretoria:**

- a) Administrar a associação, coordenando as atividades de diferentes departamentos;
- b) Criar novos departamentos;
- c) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) Criar e instalar filiais;
- e) Aprovar novos associados;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- g) Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- h) Estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- i) Selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- j) Fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- l) Autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extras orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- m) Preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 19º – Compete ao Presidente:**

- a) Representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria;
- c) Controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) Assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) Apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- f) Assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- g) Assinar, juntamente com o Primeiro Secretário, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- h) Assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

**Artigo 20º – Compete ao Vice-presidente** cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

**Parágrafo único:** O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

**Artigo 21º – Compete ao Primeiro Secretário:**



- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Convocar os associados para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) Expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) Atender ao expediente da associação;
- e) Manter em dia a correspondência social;
- f) Organizar o arquivo da associação;
- g) Representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) Administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) Providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.



**Artigo 22º** Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário nas suas ausências e impedimentos e colaborar quando solicitado.

REG. DE IMOVENS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	12

**Artigo 23º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) Guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
  - b) Abrir contas correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
  - c) Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
  - d) Apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
  - e) Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
  - f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.
- Parágrafo único – Poderá ser mantido em “caixa pequena”, para atendimento as pequenas despesas urgentes, importância a ser estabelecida pela Diretoria.

**Artigo 24º Compete ao 2º Tesoureiro:**

- I – Colaborar com o 1º Tesoureiro sempre que for solicitado;
- II – Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos, ocasião em que deverá exigir demonstrativo espelhando as receitas, despesas e saldos em caixa, devidamente conferidos;

**Artigo 25º – Compete ao Diretor Técnico:**

   7



a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;

b) atender, sempre que possível, aos chamados emergenciais de ajuda solicitados pela diretoria;

#### CAPÍTULO IV

##### Da Assembleia Geral

Artigo 26º - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Artigo 27º - É formada por todos os associados com direito a voto.

Artigo 28º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente anualmente, para:

a) Apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;

b) Apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;

Artigo 29º - Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

a) pelo Presidente;

b) pelo Vice-Presidente;

c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;

Artigo 30º - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (por meio virtual), ou de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º - Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Artigo 31º - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 32º - Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

REG. DE MOVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	13







- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	14

**Parágrafo único:** Não havendo quorum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a uma semana em relação à convocação anterior, até que o quorum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Artigo 33º – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Artigo 34º – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

### Dos Conselhos

Artigo 35º – A Associação contará com o Conselho de Proteção, que terá como objetivo reunir-se regularmente (via regimento interno) para dirimir questões cotidianas da associação, como resgates, adoções, políticas de conscientização, eventos a serem realizados, parcerias, etc.

Artigo 36º – A Diretoria poderá criar outros conselhos que se fizerem necessários.

Artigo 37º - Cada Conselho será composto por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes. **Parágrafo único** – A motivação de perda do cargo se dará mediante disposto no Regimento Interno.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO

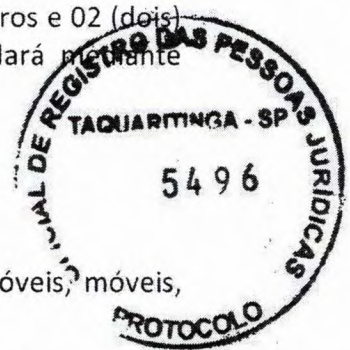
Artigo 38º – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

**Parágrafo único:** Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Artigo 39º – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação.

Artigo 40º – **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA** será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem







encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

### DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	15

Artigo 41º – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo ¾ (três quartos) dos associados.

§1º – não obtido o quorum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quorum necessário será de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quorum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Artigo 42º – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade, também protetora de animais, que preencha os requisitos da Lei, escolhida por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

### CAPÍTULO VI

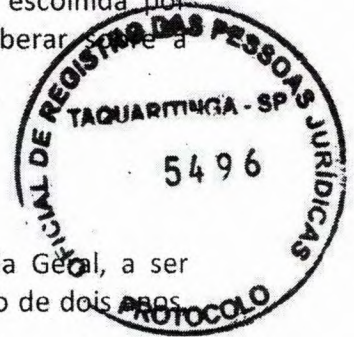
#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43º – A primeira Diretoria será eleita por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico de dois anos, quando será eleita nova Diretoria, permitida a reeleição dos membros.

Artigo 44º – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 45º - A aprovação deste estatuto será na mesma data da eleição da Diretoria.

Artigo 46º - Fica eleito o foro da cidade e comarca de Taquaritinga, estado de São Paulo, para nele dirimidas toda e qualquer dúvida e questões decorrentes do presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja.



Taquaritinga, 21 de julho de 2019.

2º CARTÓRIO WETTERICH

Maria Helena Rodrigues  
- Presidente -

Rita de Cassia Baraldi Cassão  
- 1ª Secretária -

2º CARTÓRIO WETTERICH  
10



HUBSILLER FORMICI  
ADVOGADO  
OAB/SP 380 941





2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055  
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingos - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança, neste documento o valor econômico  
a(s) firma(s) de: **HUBSILLER FORMICA** (4439012) da cidade

Taquaritinga-SP, em 08/08/2019.

**WILHELMO FERREIRA DE SA ROCHA PAULICCI**  
Seq: 48564856484987494750575048 - R\$ 9,48  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE \*\*







OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP  
 CNPJ: 18.503.996/0001-13  
 RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 - Fone: (016) 3253-2544  
 MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO - OFICIALA DESIGNADA

**RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 5944**

NATUREZA	ATA	DATA RECEPÇÃO	25/05/2021
REGISTRO	01/06/2021	DEPÓSITO CUSTAS	R\$ 86,78
DESPESAS	R\$ 0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
DEVOLVIDO	R\$ 0,00	TOTAL GERAL	R\$ 86,78

DOCUMENTO: :

ENDEREÇO

Despesas	Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 51,73	R\$ 14,70	R\$ 10,06	R\$ 2,72	R\$ 3,55	R\$ 2,48	R\$ 1,54	R\$ 86,78

\* Ministério Público  
 \*\* Imposto Municipal

TAQUARITINGA, 08 de junho de 2021 12:08:09 Hs

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA

Nome

CNPJ: 30.058.384/0001-64

Documento

VERONICA CRISTINA MIGLIARIS  
 AUXILIAR DE ESCRIVENTE

Assinatura

- automação de sistemas - www.oclen-bit.com



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP  
 CNPJ: 18.503.996/0001-13  
 RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 - Fone: (016) 3253-2544  
 MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO - OFICIALA DESIGNADA

**PROTOCOLADO SOB N.º 5944 - VÁLIDO ATÉ: 24/06/2021**

NATUREZA	ATA	DEP. CUSTAS	R\$ 86,78
BASE UFESP	25/05/2021	DESPESAS	DEPÓSITO TOTAL R\$ 86,78
APRESENTANTE:	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARIT CNPJ: 30.058.384/0001-64		
ENDEREÇO:	RUA OSMAR GIROTO, 145	Fone:	(16)99708-8861
CIDADE:	TAQUARITINGA	CEP:	15900-000

DOCUMENTOS (ANEXOS):

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

- NOTAS**
- 1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTA.
  - 2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUIDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELECIDADA PELO PROV. 19/93. DA C.G.J.
  - 3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO COM EXIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 07/06/2021.
  - 4 - O PRAZO PARA REGISTRO DO TÍTULO SERÁ ATÉ O DIA 24/06/2021, DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13).
  - 5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA AO DIA ÚTIL ANTERECEDENTE.

Horário de Atendimento: 09:00h às 14:00h  
 TAQUARITINGA, 25 de maio de 2021

11:21:52 h

DATA PREVISTA PARA RETIRADA: 08/06/2021

MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES  
 AUXILIAR

automação de sistemas - www.oclen-bit.com.br





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 Fone: (016) 3253-2544

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO - OFICIALA DESIGNADA

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5944**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.944 em 25/05/2021, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

**ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV./5944								
1	R\$ 45,46	R\$ 12,02	R\$ 8,84	R\$ 2,39	R\$ 3,12	R\$ 2,18	R\$ 1,36	R\$ 76,37
					SELO DIGITAL:			1200554F0C0210010179A000M
Mic. sob role n° : 4445								
1	R\$ 6,27	R\$ 1,78	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,18	R\$ 10,51
					SELO DIGITAL:			

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(2,98)

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE E OUTROS MEMBROS DA DIRETORIA (MANDATO VALIDO ATÉ MARÇO/2022)

**Apresentante**

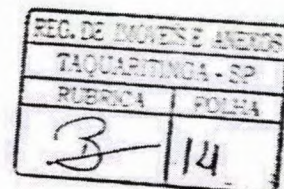
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA

**Natureza**

ATA

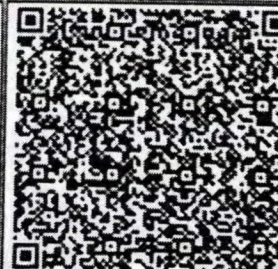
TAQUARITINGA, 01 de junho de 2021

*Jose Casari Neto*  
JOSE CASARI NETO  
1º OFICIAL SUBSTITUTO



**RESUMO FINANCEIRO**

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 86,78	R\$ 86,78	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 51,73	R\$ 14,70	R\$ 10,06	R\$ 2,72	R\$ 3,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,48	R\$ 1,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,78



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	04

Ilmo. Sr.  
 Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga (SP)



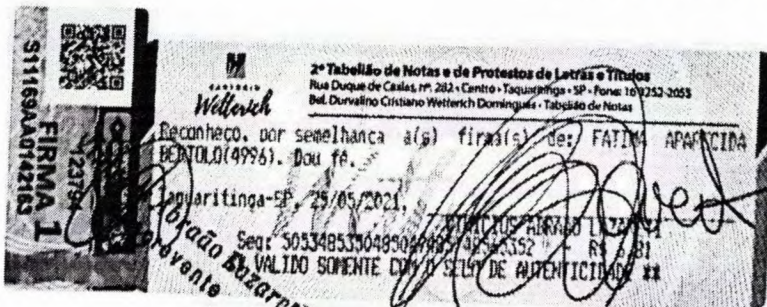
FATIMA APARECIDA BERTOLO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG. n.º 9.345.976-2 SSP/SP e do CPF. n.º 019.913.568-11, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga-SP à Rua Tiradentes, n.º 428, Centro, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e posse da Nova Diretoria, realizada em 16/05/2021 da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.058.384/0001-64, com sede na Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II, neste município de Taquaritinga, estado de São Paulo, de acordo com o ESTATUTO SOCIAL, no seu Capítulo III, Artigo 16º, Parágrafo Único, em primeira Convocação.

Taquaritinga, 16 de maio de 2021.

2º CARTÓRIO  
 WETTERICH

*Fatima A Bertolo*

Fatima Aparecida Bertolo  
 - Vice Presidente -





CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 5944, tendo sido praticados os seguintes atos: Registrado / mino-

firmado / nº: 5944

Escrevente: [assinatura]

Data 01/06/2021

**Leônidas Henrique Cogo**  
Escrevente Autorizado





# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	02

## ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA



CNPJ .: 30.058.384/0001-64

Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no 16/05/2021 na sede social, sita na Rua Osmar Giroto n.º 145, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, SP às 19:30 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Eleição para a formação de nova Diretoria, em virtude de saídas de alguns membros da diretoria, de acordo com o ESTATUTO SOCIAL, no seu Capítulo III, Artigo 16º, parágrafo Único.

Taquaritinga, 10 de abril de 2.021.

*Fatima Ap. Bertolo*

Fatima Aparecida Bertolo

- Vice Presidente -



Taquaritinga, 10 de março de 2021.

REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	03

À  
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE  
TAQUARITINGA  
Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II – Taquaritinga, SP.  
Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente

Prezada Senhora:



Eu, ISABELA LOMARTIRE SARTORI brasileira, solteira, veterinária, RG: n.º 47.330.867-8 SSP-SP e CPF: n.º 400.987.058-30, residente a Rua Adolfo Viesi, n.º 152, Parque Residencial Laranjeiras I, na cidade de Taquaritinga estado de São Paulo CEP: 15.904-094, venho através da presente solicitar meu desligamento do quadro da diretoria desta Associação, o qual ocupo o cargo de Diretora Técnica, por motivos de ordem particular, para que o cargo seja desempenhado sempre com toda dedicação que o mesmo necessita. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

Isabela Lomartire Sartori  
RG n.º 47.330.867-8 SSP-SP

Recebido em 13 / 03 / 2021

Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente



Taquaritinga, 03 de janeiro de 2021.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	04

A  
**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**

Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II – Taquaritinga, SP.  
Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente

Prezada Senhora:



Eu, NATALIA GONÇALVES SALLES LUCIO, brasileira, casada, empresaria, RG n.º 43.179.492-3 SSP-SP e CPF: n.º 366.384.078-64, residente a Rua Duque de Caxias, n.º 272, Centro, Nesta Cidade de Taquaritinga, CEP:15.900-017, venho através da presente solicitar meu desligamento do quadro da diretoria desta Associação, o qual ocupo o cargo de Conselheira Fiscal, por motivos de ordem particular, para que o cargo seja desempenhado sempre com toda dedicação que o mesmo necessita. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

Natalia Gonçalves Salles Lucio  
RG n.º 43.179.492-3 SSP-SP

Recebido em 04 / 01 / 2021

Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente



Taquaritinga, 16 de janeiro de 2021.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
FURRICA	FOLHA
B	05

À  
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE  
TAQUARITINGA  
Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II – Taquaritinga, SP.  
Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente

Prezada Senhora:



Eu, KEILA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante, RG. n.º 41.387.560 SSP-SP e CPF: 336.775.978-38, residente a Rua da República n.º 237 Centro, na cidade Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15.900-011, venho através da presente solicitar meu desligamento do quadro da diretoria desta Associação, o qual ocupo o cargo de Suplente do Conselho de Proteção, por motivos de ordem particular, para que o cargo seja desempenhado sempre com toda dedicação que o mesmo necessita. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

*Keila Vitorias de Oliveira*

Keila Vitoria Santos de Oliveira  
RG n.º 41.387.560 SSP-SP

Recebido em 19 / 01 / 2021

*Fatima Aparecida Bertolo*  
Fatima Aparecida Bertolo



Taquaritinga, 02 de fevereiro de 2021.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
PUBLICA	FOLHA
B	06

À  
**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE  
TAQUARITINGA**

Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II – Taquaritinga, SP.

Fatima Aparecida Bertolo

Vice Presidente

Prezada Senhora:



Eu, LEONARDO PASSOS PAULUCCI , brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 49.552.064-0 SSP-SP e CPF nº 462.109.778-47, residente a Rua Antonio Maestrini, nº 28, Laranjeiras, município de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP:15.904-146, venho através da presente solicitar meu desligamento do quadro da diretoria desta Associação, o qual ocupo o cargo de Suplente do Conselho de Proteção, por motivos de ordem particular, para que o cargo seja desempenhado sempre com toda dedicação que o mesmo necessita. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

*Leonardo Paulucci*

Leonardo Passos Paulucci  
RG nº 1.245.103-7 SSP-SP

Recebido em 06/02/2021

*Fatima Ap. Bertolo*

Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente



Taquaritinga, 19 de novembro de 2020.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	04


A  
**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS DE RUA DE TAQUARITINGA**  
Rua Osmar Giroto, n.º 145, Jardim Taquarão II – Taquaritinga, SP.  
Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente

Prezada Senhora:

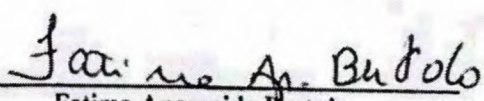


Eu, TAMIRIS CRISTINE BARBOSA NANDES, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.245.103-7 SSP-SP e CPF. n.º 372.816.808-48, residente à Rua Alderico Betti, n.º 272, Jardim Europa, nesta cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.902-306, venho através da presente solicitar meu desligamento do quadro da diretoria desta Associação, o qual ocupo o cargo de Presidente, por motivos de ordem particular, para que o cargo seja desempenhado sempre com toda dedicação que o mesmo necessita. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Tamiris Cristine Barbosa Nandes  
RG n.º 1.245.103-7 SSP-SP

Recebido em 20 / 11 / 2020

  
\_\_\_\_\_  
Fatima Aparecida Bertolo  
Vice Presidente



---

## Emendas Impositivas para 2022

---

**Evandro Camargo** <evandrod.camargo@gmail.com>

30 de novembro de 2021 11:48

Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Cc: Helena Rodrigues <mariacpa093@gmail.com>, Helena Rodrigues <helenacpa12@live.com>

Prezado, bom dia!

Segue anexo documentação referente à emenda impositiva da OSC Anjos de Rua.

Favor acusar recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Evandro Camargo

PÓLIS - Assessoria Políticas Públicas e Projetos Sociais





CNPJ 41.634.802/0001-30

(16) 98137-3974



---

### 4 anexos

-  **Ofício de Solicitação de Emenda.docx.pdf**  
199K
-  **Declaração de Não impedimento - Emenda Impositiva.pdf**  
515K
-  **Estatuto Social.pdf**  
7994K
-  **Ata de Eleição e Posse da Diretoria.pdf**  
15693K





Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 30.058.384/0001-64  
Rua Osmar Giroto n.º 145  
CEP 15.902-138 Taquaritinga/SP

Taquaritinga, 30 de novembro de 2021

À Câmara Municipal de Taquaritinga  
Diretoria Legislativa

**Assunto:** Plano de Trabalho - Emenda Impositiva

A Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua de Taquaritinga, inscrita no CNPJ sob n.º 30.058.384/0001-64, requer à Câmara Municipal de Taquaritinga e aos nobres Vereadores a destinação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica do Município, regulamentadas pelo Decreto legislativo n.º 1.540 de 8 de novembro de 2016 e suas alterações posteriores.

O Plano de Trabalho, para execução dos valores destinados, tem como objeto o acolhimento provisório, resgate e atendimento clínico emergencial de cães e gatos sujeitos a doenças causadas por maus-tratos, posse irresponsável, brigas entre os próprios animais abandonados, vítimas de atropelamento e de ataques de outros.

Sem mais, nos despedimos com votos de estima e consideração.

---

**Maria Helena Rodrigues**  
Presidente